

**CIAPS****RESOLUÇÃO Nº67, DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

Publicação Nº 1501200

RESOLUÇÃO nº 67, de 25/01/2018.

Estabelece calendário de pontos facultativos no CIAPS para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CIAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do CIAPS; e Considerando-se que o Município sede do Consórcio Público expediu o Decreto nº 2888/2017 fixando o calendário de pontos facultativos nos dias 12 e 13 de fevereiro referente ao Carnaval, no dia 30 de abril que precede ao Feriado do dia do Trabalho e no dia 16 de novembro em emenda ao Feriado da Proclamação da República com o final de semana, sendo que nestas datas a maioria das repartições públicas locais e da região estarão fechadas para atendimento ao público;

Considerando-se que os serviços do CIAPS ficarão prejudicados em face da paralisação dos serviços dos demais órgãos públicos, e que haverá redução de despesas com a concessão de pontos facultativos e suspensão de atendimento na sede do Consórcio Público nestes dias, sem a ocorrência de prejuízos para programação dos serviços prestados ou ao atendimento dos Municípios Consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar facultativo o expediente aos empregados do CIAPS nas datas de 12 e 13 de fevereiro de 2018 (segunda e terça-feira), no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira) e no dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), seguindo-se o calendário fixado pelo Decreto nº 2888/2017 do Município de Apiuna (Município sede do Consórcio Público).

Art. 2º - O(s) empregado(s) que desempenhar(em) suas funções normalmente na(s) data(s) de que trata o artigo 1º desta Resolução, mediante justificativa e relatório apresentado e acatado pela Coordenação Executiva, poderá(ão) ausentar-se oportunamente, em data(s) a ser(em) estabelecida(s) pelo CIAPS, para compensação do(s) ponto(s) facultativo(s), sem qualquer adicional de horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apiúna - SC, em 25 de janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO WEISS

Presidente do CIAPS

**CIGAMERIOS****ERRATA AO ITEM 272 DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO N. 06/2017**

Publicação Nº 1501271

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS  
CIGAMERIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

ERRATA

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, com amparo na legislação vigente, retifica o vencedor do item 272, resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC - Edição n. 2412 do dia 20/12/2017, da Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para a empresa SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI ME, no valor de R\$ 33,85, conforme relatório de vencedores na Plataforma BNC.

Maravilha/SC, 24 de janeiro de 2018.

RENALDO MUELLER

Presidente do CIGAMERIOS

Prefeito de Riqueza/SC